



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO (NIVOLUMABE) PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, PROCESSO TJMG Nº 0017925-63.2016.8.13.0534, PACIENTE: ALICE VITOR MOREIRA.**

**ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019.**

Aos 07 dias do mês de agosto de 2019, às 14h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à aquisição do medicamento (nivolumabe) para atendimento de mandado judicial, processo tjpg n° 0017925-63.2016.8.13.0534, paciente: Alice Vitor Moreira. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Clênia Cecília Coelho, após despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, João Carlos Nogueira de Castilho e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação concluiu pela contratação da empresa **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA**, por ser a que apresentou o menor preço em sua proposta e por ser detentora de carta de exclusividade do medicamento NIVOLUMABE, pelo valor global R\$ 386.685,60 (trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Esse valor se refere à expectativa de compra pelo período de 12 (doze) meses, tratamos como expectativa devido a particularidade do caso, pois há possibilidade de troca de medicamento ou, no pior cenário, evolução a óbito. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso I, art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por INEXIGIBILIDADE. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 07 de agosto de 2019.

*Vânia Aparecida de Queiroz*  
**Presidente da CPL**

*Fabírcia Cristina C. Barbosa Gomes*  
Secretária da CPL

*Danilo Galvão Pinheiro*  
Membro da CPL